



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

EDITAL Nº 0008/2018 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.043/1996 e 3.111/2017 e observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 31.297/2017 que designou a Comissão Especial para este Processo Seletivo,

TORNA PÚBLICA

A abertura de **Processo Seletivo** para formação de CADASTRO RESERVA para provimento de vagas de estágio em **Nível Médio, Pós Médio e Superior**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
- 1.2 O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Araucária, para alunos do Ensino Médio, Pós Médio e de cursos de Nível Superior.
- 1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
- 1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Araucária;
- 1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**;
- 1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
 - 1.6.1 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Araucária, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 meses.
- 1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Araucária, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.
- 1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- a) Estar matriculado na Rede de **Ensino Público ou Privado**.
- b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.
- d) Ter disponibilidade de horário (**manhã e/ou tarde**) para cumprir o estágio.
- e) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
- f) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses independente do nível de escolaridade.

3 DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio

ENSINO – PÓS MÉDIO	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Técnico Administrativo (*)	Estar cursando Técnico Administrativo
Técnico em Enfermagem	Estar cursando Técnico em Enfermagem
Técnico em Radiologia	Estar cursando Técnico em Radiologia



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

ENSINO SUPERIOR	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Administração	Estar cursando Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública
Arquitetura	Estar cursando Bacharelado em Arquitetura
Comunicação	Estar cursando Bacharelado ou Tecnólogo em Jornalismo, Comunicação, Marketing, Publicidade.
Contabilidade (*)	Estar cursando Bacharelado em Ciências Contábeis
Dança	Estar Cursando Licenciatura ou Bacharelado em Dança
Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito
Educação Física	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física
Enfermagem	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Farmácia	Estar cursando Bacharelado em Farmácia
Fisioterapia	Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia
História	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em História
Informática (*)	Estar cursando Bacharelado em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas.
Logística	Estar cursando Bacharelado em Logística
Música	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Música
Pedagogia	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia
Radiologia	Estar cursando Tecnólogo em Radiologia
Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social
Teatro	Estar Cursando Licenciatura em Teatro Licenciatura ou Bacharelado em Artes Cênicas
Turismo	Estar cursando Bacharelado em Turismo

(*) As convocações para essas áreas estão condicionadas primeiro ao chamamento dos candidatos aprovados que estão em cadastro reserva conforme Edital de homologação nº 035/2017.

3.1 Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município, pelo **Diário Oficial do Município** (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e no site www.cieepr.org.br, para se apresentarem na **Prefeitura Municipal de Araucária**, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 3.2 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

4 DA BOLSA AUXÍLIO

- 4.1 O estagiário do ensino MÉDIO, PÓS MÉDIO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio	4 horas	R\$ 495,07
Pós Médio	6 horas	R\$ 660,07
Ensino Superior	6 horas	R\$ 990,11

- 4.2 Também será atribuído o Auxílio Transporte aos Estagiários que solicitarem junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 4.2.1 O valor do Auxílio Transporte será atribuído conforme as linhas de ônibus utilizadas pelo Estagiário para transporte do local de sua residência ao local de realização do Estágio e vice-versa.
- 4.3 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa-estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: **www.cieepr.org.br**, do dia **01 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2018**.
- 5.2 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
- 5.3 Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que deverá ser apresentado no dia da prova.
- 5.3.1 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição e em caso de dúvida se reportar diretamente ao CIEE, através do www.cieepr.org.br, para regularizar sua situação.
- 5.3.2 Toda alteração de inscrição será publicada no site do CIEE www.cieepr.org.br e oficializada a Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura de Araucária.
- 5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá se declarar portador de deficiência e requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o ultimo dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº3.298/1999. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições;



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 5.4.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas;
- 5.8 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição, e no dia da realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições;
- 5.10 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
- 5.11 **Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.**
- 5.12 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva**, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável, no dia **18/03/2018, às 10:00 horas**, com duração de **02 (duas) horas**, devendo o candidato estar no local com **45 minutos de antecedência**.
- 6.2 **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
- 6.3 O candidato apenas poderá entregar a prova após 30 minutos contados a partir do seu início.
- 6.4 Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.5 O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) no **dia 12 de março**.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 6.5.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 6.5.2 Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo silêncio próximo ao local de prova.
- 6.5.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item anterior deste Edital.
- 6.5.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.5.5 O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, CPF, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.
- 6.5.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.5.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
- 6.5.8 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.
- 6.5.9 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.5.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.5.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- g) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
- h) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- k) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
- l) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- m) Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- n) Não devolver integralmente o material solicitado.

7 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 pontos cada, e as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
- 7.3 Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	10	<ul style="list-style-type: none">•Leitura e Interpretação de textos;•Gramática e Ortografia (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);•Figuras de linguagem.
Matemática	10	<ul style="list-style-type: none">•Operações básicas (Soma, divisão, multiplicação, adição);•Medidas, razões e proporções;•Porcentagem;•Regra de três simples;•Regra de três composta;•Grandezas diretamente e inversamente proporcionais;•Equação 2º Grau.
Informática	10	<ul style="list-style-type: none">•Conceitos básicos em informática;•Windows (versões atualizadas): conceito, operacionalização, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações;•Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

		Power Point); •Internet: conceitos, navegadores, barras de navegação, ferramentas de busca, correio eletrônico, pesquisas, noções de proteção e segurança, conceitos de vírus, ética na utilização da internet, download.
--	--	--

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	10	<ul style="list-style-type: none">•Leitura e Interpretação de textos;•Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);•Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	<ul style="list-style-type: none">•Matemática financeira;•Juros simples e composto;•Porcentagem;•Regra de três simples e composta;•Estatística.
Informática	10	<ul style="list-style-type: none">•Conceitos básicos de informática;•Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;•Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point);•Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Português Nível Médio e Pós Médio

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;
CEREJA, William / COCHAR, Thereza. Gramática - Texto, Reflexão E Uso - Vol. Único. São Paulo: Atual, 2016;
FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.

Português Nível Superior

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015;
FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

Matemática Nível Médio e Pós Médio

- Augusto César. A Matemática do Ensino Médio. Volume 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro – RJ, 2004.
- SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8ºano. São Paulo: FTD, 2009. – (Coleção o vontade de saber)
- GIOVANNI JÚNIOR, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDICTO. – Ed. Renovada. – São Paulo: FTD, 2009.
- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- LIMA, Elon Lages, CARVALHO, Paulo C. P., WAGNER, Eduardo, MORGADO.

Matemática Nível Superior

- ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- SOBRINHO, J. D. V. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2010.
- PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira objetiva e aplicada com planilha eletrônica. São Paulo: LTC, 1998.
- SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8ºano. São Paulo: FTD, 2009.
- GIOVANNI JÚNIOR, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDICTO. – Ed. Renovada. – São Paulo: FTD, 2009.
- Magalhães, M. N. & LIMA, A. C. P. (2009) Noções de Probabilidade e Estatística. 7a ed. São Paulo: Edusp.
- MORETTIN, P. A. & BUSSAB, W. O. (2010) Estatística Básica. 6a ed. São Paulo: Saraiva.

Informática Nível Médio e Pós Médio

- Microsoft Excel com matemática financeira - Paulo José de Fázio Júnior.
- CUNHA, Roberto de Oliveira. Apostila Microsoft Excel 2007.
- APOSTILA DE FÓRMULAS E FUNÇÕES: Edson Roberto Rezende e Jorge Alberto França.
- Manual de Power Point-2007.
- Reis ,Wellington José Dos: Word 2016 - Alto Padrão na Criação e Edição de Textos.

Informática Nível Superior

- AZEREDO DA ROCHA, André. Apostilas Microsoft Office, Word, Excel, Power point, sistema operacional e internet.
- Parrela Tostes, Renato: Fórmulas, Funções e Matrizes No Excel.
- Cantalice, Wagner, Excel - Do Básico ao Avançado.
- Reis, Wellington José Dos: Word 2016 - Alto Padrão na Criação e Edição de Textos.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Divulgação do Gabarito – 19/03/2018.
- 9.2 O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos gabaritos – **20/03/2018**.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 9.3 O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: **processos.especiais@cieepr.org.br**, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc;
- 9.5 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.
- 9.6 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;
- 9.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 9.8 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 10.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 11.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Possuir maior idade.
 - b) Obtiver maior nota em Português.
 - c) Obtiver maior nota em Matemática;
 - d) Obtiver maior nota em Informática.

12 HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo **Diário Oficial do Município de Araucária** (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e **site do CIEE/PR** (www.cieepr.org.br), na data de **02/04/2018**.
- 12.2 A relação constará somente os APROVADOS no processo.

13 CONTRATAÇÃO

- 13.1 Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Araucária**, por meio da empresa conveniada;

- 13.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu.
- 13.3 Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Araucária, de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação no **Diário Oficial do Município de Araucária** (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php), e enviará ao CIEE/PR o mesmo edital para que o mesmo faça o contato com os candidatos convocados.
- 13.3.1 Para o contato do CIEE com o candidato é de suma importância que os telefones estejam atualizados.
- 13.3.2 Os candidatos terão 10(dez) dias úteis a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Município, para se dirigirem a Prefeitura Municipal de Araucária, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (sub-solo) , onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados as Secretarias que irão estagiar. Após esse trâmite serão encaminhados ao CIEE para elaboração do contrato, onde serão exigidos a apresentação de:
- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4.
 - b) Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.
 - c) Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Araucária (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e site do CIEE (www.cieepr.org.br).
- 14.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;
- 14.4 **A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Araucária.**
- 14.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 14.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Município (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e **site do CIEE/PR** (www.cieepr.org.br)
- 14.7 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 14.8 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.
- 14.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 31.297/2017 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- 14.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php).

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito do Município de Araucária

INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
para Contratação de Estagiários



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

EDITAL Nº 0008/2018 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.043/1996 e 3.111/2017 e observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 31.297/2017 que designou a Comissão Especial para este Processo Seletivo,

TORNA PÚBLICA

A abertura de **Processo Seletivo** para formação de CADASTRO RESERVA para provimento de vagas de estágio em **Nível Médio, Pós Médio e Superior**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
- 1.2 O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Araucária, para alunos do Ensino Médio, Pós Médio e de cursos de Nível Superior.
- 1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
- 1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Araucária;
- 1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**;
- 1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
 - 1.6.1 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Araucária, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 meses.
- 1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Araucária, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.
- 1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- a) Estar matriculado na Rede de **Ensino Público ou Privado**.
- b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.
- d) Ter disponibilidade de horário (**manhã e/ou tarde**) para cumprir o estágio.
- e) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
- f) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses independente do nível de escolaridade.

3 DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio

ENSINO – PÓS MÉDIO	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Técnico Administrativo (*)	Estar cursando Técnico Administrativo
Técnico em Enfermagem	Estar cursando Técnico em Enfermagem
Técnico em Radiologia	Estar cursando Técnico em Radiologia



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

ENSINO SUPERIOR	
ÁREA	REQUISITO BÁSICO
Administração	Estar cursando Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública
Arquitetura	Estar cursando Bacharelado em Arquitetura
Comunicação	Estar cursando Bacharelado ou Tecnólogo em Jornalismo, Comunicação, Marketing, Publicidade.
Contabilidade (*)	Estar cursando Bacharelado em Ciências Contábeis
Dança	Estar Cursando Licenciatura ou Bacharelado em Dança
Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito
Educação Física	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física
Enfermagem	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Farmácia	Estar cursando Bacharelado em Farmácia
Fisioterapia	Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia
História	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em História
Informática (*)	Estar cursando Bacharelado em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas.
Logística	Estar cursando Bacharelado em Logística
Música	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Música
Pedagogia	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia
Radiologia	Estar cursando Tecnólogo em Radiologia
Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social
Teatro	Estar Cursando Licenciatura em Teatro Licenciatura ou Bacharelado em Artes Cênicas
Turismo	Estar cursando Bacharelado em Turismo

(*) As convocações para essas áreas estão condicionadas primeiro ao chamamento dos candidatos aprovados que estão em cadastro reserva conforme Edital de homologação nº 035/2017.

3.1 Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município, pelo **Diário Oficial do Município** (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e no site www.cieepr.org.br, para se apresentarem na **Prefeitura Municipal de Araucária**, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 3.2 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

4 DA BOLSA AUXÍLIO

- 4.1 O estagiário do ensino MÉDIO, PÓS MÉDIO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio	4 horas	R\$ 495,07
Pós Médio	6 horas	R\$ 660,07
Ensino Superior	6 horas	R\$ 990,11

- 4.2 Também será atribuído o Auxílio Transporte aos Estagiários que solicitarem junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 4.2.1 O valor do Auxílio Transporte será atribuído conforme as linhas de ônibus utilizadas pelo Estagiário para transporte do local de sua residência ao local de realização do Estágio e vice-versa.
- 4.3 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa-estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: **www.cieepr.org.br**, do dia **01 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2018**.
- 5.2 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
- 5.3 Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que deverá ser apresentado no dia da prova.
- 5.3.1 O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição e em caso de dúvida se reportar diretamente ao CIEE, através do www.cieepr.org.br, para regularizar sua situação.
- 5.3.2 Toda alteração de inscrição será publicada no site do CIEE www.cieepr.org.br e oficializada a Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura de Araucária.
- 5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá se declarar portador de deficiência e requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o ultimo dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº3.298/1999. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições;



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 5.4.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.6 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas;
- 5.8 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição, e no dia da realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições;
- 5.10 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
- 5.11 **Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.**
- 5.12 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva**, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada, com data provável, no dia **18/03/2018, às 10:00 horas**, com duração de **02 (duas) horas**, devendo o candidato estar no local com **45 minutos de antecedência**.
- 6.2 **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
- 6.3 O candidato apenas poderá entregar a prova após 30 minutos contados a partir do seu início.
- 6.4 Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.5 O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) no **dia 12 de março**.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 6.5.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 6.5.2 Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo silêncio próximo ao local de prova.
- 6.5.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item anterior deste Edital.
- 6.5.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.5.5 O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, CPF, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.
- 6.5.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.5.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
- 6.5.8 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.
- 6.5.9 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.5.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.5.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- g) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
- h) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- k) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
- l) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- m) Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- n) Não devolver integralmente o material solicitado.

7 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 pontos cada, e as questões de Informática terão o valor equivalente a 2 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
- 7.3 Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

ENSINO MÉDIO E PÓS MÉDIO		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	10	<ul style="list-style-type: none">•Leitura e Interpretação de textos;•Gramática e Ortografia (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);•Figuras de linguagem.
Matemática	10	<ul style="list-style-type: none">•Operações básicas (Soma, divisão, multiplicação, adição);•Medidas, razões e proporções;•Porcentagem;•Regra de três simples;•Regra de três composta;•Grandezas diretamente e inversamente proporcionais;•Equação 2º Grau.
Informática	10	<ul style="list-style-type: none">•Conceitos básicos em informática;•Windows (versões atualizadas): conceito, operacionalização, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações;•Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

		Power Point); •Internet: conceitos, navegadores, barras de navegação, ferramentas de busca, correio eletrônico, pesquisas, noções de proteção e segurança, conceitos de vírus, ética na utilização da internet, download.
--	--	--

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	10	•Leitura e Interpretação de textos; •Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); •Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	•Matemática financeira; •Juros simples e composto; •Porcentagem; •Regra de três simples e composta; •Estatística.
Informática	10	•Conceitos básicos de informática; •Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; •Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); •Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Português Nível Médio e Pós Médio

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;
CEREJA, William / COCHAR, Thereza. Gramática - Texto, Reflexão E Uso - Vol. Único. São Paulo: Atual, 2016;
FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.

Português Nível Superior

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015;
FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

Matemática Nível Médio e Pós Médio

- Augusto César. A Matemática do Ensino Médio. Volume 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro – RJ, 2004.
- SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8ºano. São Paulo: FTD, 2009. – (Coleção o vontade de saber)
- GIOVANNI JÚNIOR, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDICTO. – Ed. Renovada. – São Paulo: FTD, 2009.
- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.
- LIMA, Elon Lages, CARVALHO, Paulo C. P., WAGNER, Eduardo, MORGADO.

Matemática Nível Superior

- ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- SOBRINHO, J. D. V. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2010.
- PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira objetiva e aplicada com planilha eletrônica. São Paulo: LTC, 1998.
- SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8ºano. São Paulo: FTD, 2009.
- GIOVANNI JÚNIOR, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDICTO. – Ed. Renovada. – São Paulo: FTD, 2009.
- Magalhães, M. N. & LIMA, A. C. P. (2009) Noções de Probabilidade e Estatística. 7a ed. São Paulo: Edusp.
- MORETTIN, P. A. & BUSSAB, W. O. (2010) Estatística Básica. 6a ed. São Paulo: Saraiva.

Informática Nível Médio e Pós Médio

- Microsoft Excel com matemática financeira - Paulo José de Fázio Júnior.
- CUNHA, Roberto de Oliveira. Apostila Microsoft Excel 2007.
- APOSTILA DE FÓRMULAS E FUNÇÕES: Edson Roberto Rezende e Jorge Alberto França.
- Manual de Power Point-2007.
- Reis ,Wellington José Dos: Word 2016 - Alto Padrão na Criação e Edição de Textos.

Informática Nível Superior

- AZEREDO DA ROCHA, André. Apostilas Microsoft Office, Word, Excel, Power point, sistema operacional e internet.
- Parrela Tostes, Renato: Fórmulas, Funções e Matrizes No Excel.
- Cantalice, Wagner, Excel - Do Básico ao Avançado.
- Reis, Wellington José Dos: Word 2016 - Alto Padrão na Criação e Edição de Textos.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Divulgação do Gabarito – 19/03/2018.
- 9.2 O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos gabaritos – **20/03/2018**.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 9.3 O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: **processos.especiais@cieepr.org.br**, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc;
- 9.5 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.
- 9.6 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;
- 9.7 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 9.8 Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 10.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 11.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Possuir maior idade.
 - b) Obter maior nota em Português.
 - c) Obter maior nota em Matemática;
 - d) Obter maior nota em Informática.

12 HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo **Diário Oficial do Município de Araucária** (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e **site do CIEE/PR** (www.cieepr.org.br), na data de **02/04/2018**.
- 12.2 A relação constará somente os APROVADOS no processo.

13 CONTRATAÇÃO

- 13.1 Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Araucária**, por meio da empresa conveniada;

- 13.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu.
- 13.3 Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Araucária, de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação no **Diário Oficial do Município de Araucária** (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php), e enviará ao CIEE/PR o mesmo edital para que o mesmo faça o contato com os candidatos convocados.
- 13.3.1 Para o contato do CIEE com o candidato é de suma importância que os telefones estejam atualizados.
- 13.3.2 Os candidatos terão 10(dez) dias úteis a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Município, para se dirigirem a Prefeitura Municipal de Araucária, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (sub-solo) , onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados as Secretarias que irão estagiar. Após esse trâmite serão encaminhados ao CIEE para elaboração do contrato, onde serão exigidos a apresentação de:
- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4.
 - b) Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.
 - c) Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Araucária (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e site do CIEE (www.cieepr.org.br).
- 14.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;
- 14.4 **A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Araucária.**
- 14.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.



Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Especial de Processo Seletivo
Contratação de Estagiários

- 14.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Município (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php) e **site do CIEE/PR** (www.cieepr.org.br)
- 14.7 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 14.8 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.
- 14.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Município de Araucária, nomeada pelo Decreto Municipal nº 31.297/2017 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
- 14.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária (www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php).

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito do Município de Araucária

INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
para Contratação de Estagiários